



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15 / 2021

PREGÃO N.º 18/21 – ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

A União, por meio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 1160, Graças, Recife/PE, CEP 52010-904, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, neste ato representado pela sua Diretoria-Geral, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º, inciso II, m, da Portaria nº 62/20, deste Tribunal, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 13 de fevereiro de 2020, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 521.240.454-15, residente e domiciliado em Recife/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento dos objetos, conforme descritos no quadro abaixo, resultante do Pregão acima referenciado para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do **Processo SEI n.º 0023001-92.2020.6.17.8000**, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

Item	Unidade	Material	Qtd. Máxima a ser adquirida	Qtd. Mínima	Preço Unitário Registrado (R\$)
02	Unid	<p>Pasta de Couro Sintético - Imagem ilustrativa (ANEXO III)</p> <p>Pasta em papelão pardo, gramatura entre 912g/m2 (1,9mm), e 1,670g/m2 (2,6mm) de espessura.</p> <p>Revestida em couro sintético, na cor azul marinho, com impressão em baixo relevo dos dizeres "Justiça Eleitoral – Pernambuco". Tipo de fonte para impressão: Times New Roman. Centralização conforme Anexo III</p> <p>Fechamento com botão de pressão.</p> <p>Internamente contendo 2 bolsos em forma de "L", medindo aproximadamente 20cm x 20cm cada, com dois compartimentos para caneta.</p> <p>Dimensões: altura: 33cm, largura: 25cm fechada e 50cm aberta;</p> <p>Acabamento: toda costurada nas extremidades.</p> <p>Marca: DBN</p> <p>Fabricante: DBN</p> <p>Modelo / Versão: DBN</p>	400	100	34,00

Empresa vencedora do(s) item(ns): DEBRIN BRASIL LTDA

CNPJ: 00.658.540/0001-67

Endereço: RUA JULIO ARAGÃO, 426, B.CUBAS, MOGI DAS CRUZES/SP, CEP: 08740-030

Telefone: (11) 4727-1655 / (11) 98117-9175

E-mail: licitacao@debrin.com.br

Representante Legal: SILVIO JOSÉ DE MORAES Cargo: SÓCIO DIRETOR

RG: 17.446.043-0 SSP/SP CPF/MF: 070.824.948-58

CLÁUSULA 1 - DA VIGÊNCIA

1.1 - A presente Ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA 2 - DOS PREÇOS

2.1 - O TRE/PE monitorará, periodicamente, por meio dos servidores referidos na **CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO**, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.1.1 - Na hipótese do **item 2.1**, caberá ao TRE/PE promover as devidas negociações junto aos fornecedores.

2.2 - O TRE/PE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado tornar-se superior, por motivo superveniente, ao valor praticado no mercado.

2.2.1 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se a equação econômico-financeira.

2.2.2 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação originária do certame.

2.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o TRE/PE poderá:

2.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.); e

2.3.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 - Ultimadas as providências constantes do **item 2.3** e não havendo êxito nas negociações, o TRE/PE deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis, para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - *Não será permitida a adesão por outros órgãos a esta Ata de Registro de Preços.*

CLÁUSULA 4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

4.1.1 – por razão de interesse público; ou

4.1.2 – a pedido do fornecedor.

4.2 - O registro do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

4.2.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.2.2 - não retirar e/ou não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.2.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei n.º 10.520/02.

4.3 - Nas hipóteses previstas nos **subitens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.4**, o cancelamento será formalizado por despacho do TRE/PE, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.4 - Na ocorrência do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas situações descritas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 11, II, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA 5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente 003.00000326-9, agência 2869-0 da Caixa Econômica Federal, em até **5 (cinco) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**, e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela beneficiária da Ata.

5.1.1 - A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à beneficiária desta Ata, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

5.2 - O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

5.2.1 - Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária da Ata (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de **8 (oito) dias úteis**, da data prevista para pagamento da nota fiscal.

5.3 - Antes de cada pagamento à beneficiária da Ata, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a beneficiária da Ata para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão da Ata, por descumprimento contratual.

5.4 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a beneficiária da Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a **taxa de compensação financeira** devida pelo TRE/PE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM	=	Encargos Moratórios.
N	=	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP	=	Valor da parcela a ser paga;
I	=	Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
		$I = \frac{TX}{100}$ □ $I = \frac{6}{100}$ □ $I = 0,0001644$

	365 365
--	---------

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA 6 - DAS PENALIDADES

6.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/93 e do art. 7º, da Lei n.º 10.520/02, a Beneficiária da Ata que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

d.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros:

d.1.1) a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

d.1.2) atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

d.1.3) possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, nos moldes da Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

d.1.4) ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

e) cometer fraude fiscal;

f) não manter a proposta.

6.2 - A Beneficiária da Ata que cometer qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o TRE/PE;

b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);

c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/PE, **pelo prazo de até dois anos;**

e) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF, **pelo prazo de até cinco anos**, conforme previsto no art. 7º, da Lei n.º 10.520/02;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Beneficiária da Ata ressarcir o TRE/PE pelos prejuízos causados.

6.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Beneficiária da Ata, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/99.

6.4.1 - A aplicação das multas a que alude esta Ata não impede que a Administração cancele o registro da Beneficiária da Ata, rescinda unilateralmente a contratação e aplique as outras sanções previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços e demais disposições legais.

6.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração,

observado o princípio da proporcionalidade.

6.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

6.7 - As sanções dispostas no presente capítulo também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para **registro de preços que, convocados**, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

CLÁUSULA 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa decorrente da aquisição, objeto do presente certame, está vinculada à classificação conforme detalhamento abaixo:

Ação	Esfera	Fonte	Natureza da despesa/Subelemento da despesa	Plano Interno
167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco	1	0100	3390.30.16- Material de Consumo / Material de Expediente	ADM MATEXP

CLÁUSULA 8 - DO PREÇO

8.1 - Pelo fornecimento do objeto, o TRE/PE pagará à beneficiária da Ata a importância indicada como **preço unitário do(s) item(ns)** constante desta Ata de Registro de Preços resultante do Edital que originou a presente Ata, multiplicada pela quantidade do(s) material(is) adquirido(s) indicado(s) na Nota de Empenho.

CLÁUSULA 9 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

9.1 - As condições do recebimento do objeto da licitação e local da execução constam do Termo de Referência (**ANEXO I** do Edital).

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Os servidores do TRE/PE especialmente designados para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços constam do processo SEI **0023001-92.2020.6.17.8000**.

CLÁUSULA 11 - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE/PE

11.1 - São obrigações do TRE/PE:

11.1.1 - receber e conferir o material;

11.1.2 - atestar a nota fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja nenhum impedimento legal para o fato;

11.1.3 - acompanhar e fiscalizar a execução do Registro de Preços por meio dos servidores indicados pelo TRE/PE, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

11.1.4 - arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União, bem como das notas de empenho emitidas, que será providenciada pela Administração até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** daquela data, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante nesta Ata de Registro de Preços.

11.3 - Assinada a Ata de Registro de Preços e publicado o seu extrato no D.O.U, é facultado à Administração emitir nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, que, junto ao Edital e seus anexos, terão força de Contrato.

CLÁUSULA 12 - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

12.1 - Será de responsabilidade da beneficiária da Ata a **entrega do objeto a ela adjudicado**, de acordo com a especificação do Edital, na forma do Termo de Referência (**ANEXO I**), obedecendo a todas as condições estabelecidas no Edital, bem como as oferecidas em sua proposta.

12.2 - Constituirão ainda obrigações **da(s) beneficiária(s) da ata**:

a) entregar os materiais conforme prazos e condições constantes do Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital que gerou o presente instrumento;

b) recolher e substituir, no(s) prazo(s) e condição(ões) fixada(s) no Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital que gerou a presente Ata), o material que esteja em desacordo com a proposta, divergente do catálogo/site (no caso do item 1) ou da prova (para todos os itens) aprovados, com defeito de fabricação, avarias ou falhas, sem qualquer ônus para o TRE/PE;

c) comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

d) manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame, durante toda a execução da Ata, o que será verificado durante toda sua vigência;

e) **apresentar a declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade** prevista no Capítulo - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

e.1) o setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório com relação ao disposto no capítulo dos Critérios de Sustentabilidade.

f) manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do **inciso XIII** do art. 55 da Lei n.º 8.666/93.

g) informar ao TRE/PE qualquer mudança na situação jurídica de optante do SIMPLES, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso.

12.3 - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da beneficiária da Ata.

CLÁUSULA 13 - DA RESCISÃO

13.1 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão da compra, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1 - Constituem motivos para a rescisão da Ata:

I - inadimplemento da beneficiária da Ata, caracterizado nas seguintes hipóteses:

a) não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta Ata, especificações, projetos ou prazos;

b) subcontratação total ou parcial, associação da beneficiária da Ata com outrem, cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

c) cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, assim como a de seus superiores;

e) descumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízo das

sanções penais cabíveis;

f) a decretação de falência ou instauração de insolvência;

g) a dissolução da sociedade;

h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata de Registro de Preços.

II - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o TRE/PE, e exaradas no processo administrativo a que se refere esta Ata de Registro de Preços;

III - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das compras oriundas desta Ata de Registro de Preços.

13.1.2 - No caso de rescisão da compra, sem culpa da beneficiária da Ata, caberá, a esta, o valor referente à execução desta Ata de Registro de Preços e o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O Foro da Justiça Federal desta Capital é o competente para dirimir eventuais litígios decorrentes da contratação.

14.2 - Aplica-se à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços e, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Recife, 08 de Junho de 2021.

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Orson Santiago Lemos

Diretor-Geral

CPF/MF 521.240.454-15

BENEFICIÁRIA DA ATA - DEBRIN BRASIL LTDA

SILVIO JOSÉ DE MORAES

CPF/MF 070.824.948-58



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 08/06/2021, às 13:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO JOSÉ DE MORAES - CPF: 070.824.948-58 - DEBRIN BRASIL LTDA, Usuário Externo**, em 09/06/2021, às 10:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1535354** e o código CRC **EBF891C4**.

0023001-92.2020.6.17.8000

1535354v3

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 09/2021; PA SEI nº 0003234-51.2021.6.02.8000; Fund. Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e Lei nº 8.078/90. Partes: a União, através do TRE/AL, e a empresa EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA. EPP, CNPJ 09.475.334/0001-96; Objeto: Prestação de serviços de tradução/interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), e de legenda para surdos e ensurdecidos (LSE). Valor total: R\$ 92.750,00; Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 16/06/2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: PAD 3411/2021-TRE/AM. Termo de Acordo de Cooperação Técnica n. 01/2020, celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS e o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS. Objeto: a cessão do direito de uso do software VOTA ONLINE - sistema de votação on-line, desenvolvido pelo TRE/TO, a ser utilizado, inicialmente, no exercício do sufrágio para a eleição comunitária da AMAZON - Associação dos Magistrados do Amazonas, a ser realizada em 02/07/2021, como também para eleições comunitárias de outros órgãos. Fundamentação Legal: com base no artigo 116 e parágrafos da Lei n. 8.666/93. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no DOU. Data da Assinatura: 15/06/2021. Assinam: pelo TRE/AM, seu Presidente, Exmo. Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO, e, pelo TRE/TO, seu Presidente Exmo. Desembargador EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: (PAD) 516/2015 TRE-AM Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato n. 04/2016, de prestação de serviços de informática, na área de sustentação de sistemas de informação. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. CONTRATADO (A): CTIS TECNOLOGIA S/A. Fundamentação Legal: art. 57, §4º da Lei n. 8.666/93. Do Objeto: alteração do caput da CLÁUSULA QUINTA (Do Valor Contratual), e da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (Da Vigência e da Duração). DO VALOR CONTRATUAL: o contratante pagará à contratada o valor estimado R\$ 130.189,51 (cento e trinta mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e centavos). DA VIGÊNCIA E DA DURAÇÃO: o prazo de vigência é de 03 (três) meses, ou seja, de 15/06/2021 a 15/09/2021. Data da Assinatura: 11/06/2021. Assinam: Desdor. Presidente, WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO, pelo Contratante, o Sr. JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT, pelo(a) Contratado(a).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nono termo aditivo ao Contrato n.º 124/2018, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a empresa RCS TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: Alteração consensual. FUNDAMENTO LEGAL: art. 54, caput, e art. 65, II, c, da Lei n.º 8.666/93. PROCESSO SEI n.º 0054883-76.2018.6.05.8000. ASSINATURA: 17/06/2021. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA e o Sr. Rodrigo da Costa Silva, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo ao Contrato n.º 81/2020, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a empresa SÍLVIO MANCUSI. OBJETO: Alteração quantitativa. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, b, e § 1º, da Lei n.º 8.666/93. PROCESSO SEI n.º 0048602-36.2020.6.05.8000. ASSINATURA: 16/06/2021. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA e o Sr. Sílvio Mancusi, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Aditivo ao Contrato n.º 05/2020, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa MAXSERV SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. OBJETO: Repactuação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e arts. 35 a 38 da Resolução TSE nº 23.234/2010. Processo SEI: 0061613-35.2020.6.05.8000. ASSINATURA: 17/06/2021. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA, e o Sr. Kelvin Lopes Barreto, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Aditivo ao Contrato n.º 68/2018, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa FREITAS GUIMARÃES ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: Acréscimo quantitativo. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, "b" e § 1º da Lei n.º 8.666/93. Processo SEI: 0055767-42.2017.6.05.8000. ASSINATURA: 17/06/2021. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA e o Sr. Adriano Guimarães Sá Barreto de Freitas, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 122/2018, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a empresa CTIS TECNOLOGIA S.A. OBJETO: prorrogação de prazo de vigência. FUNDAMENTO LEGAL art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93. Processo SEI: 0056876-91.2017.6.05.8000. ASSINATURA: 17/06/2021. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA e o Sr. Jorge David Ramirez Scott, pela contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021 - UASG 70007

Nº Processo: 13552/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Sistemas de Microgeração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRIDE, compreendendo a elaboração do Projeto Executivo, Caderno de Especificações e Encargos, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais no local da instalação, a instalação, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, comissionamento e aferição de performance.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 18/06/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo, 21, Centro - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/70007-5-00026-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 18/06/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/06/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALINY GUERRA VALE
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 17/06/2021) 70007-00001-2021NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 21.0.000002328-8. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1/2020. Objeto: Prorrogar a vigência por 20 meses a partir de 30/09/2021, com vigência até 29/05/2023, bem como alterar a cláusula sétima do contrato. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30. Fundamento Legal: artigos 57, II, 58 e art. 65, da Lei nº 8.666/93. Signatários: Wilson Gomboge Júnior, Diretor-Geral, do TRE/GO, pelo Contratante. Sirlene Cardoso Minganti, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 - UASG 70005

Nº Processo: 0003979-35.2021.6. Objeto: Aquisição de livros para atualização do acervo da Biblioteca do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.. Total de Itens Licitados: 96. Edital: 18/06/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Vitorino Freire S/n, Areinha - São Luis/MA ou <https://www.gov.br/compras/edital/70005-5-00011-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 18/06/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/07/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital poderá ser obtido também através do e-mail: licitacao@tre-ma.jus.br.

FABIO LEAL BARBOSA
Pregoeiro

(SIASGnet - 16/06/2021) 70005-00001-2021NE000001

SECRETARIA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico: 09/2021. SEI Nº. 0003497-87.2021.6.27.8000. OBJETO: prestação de serviços de locação, confecção, colagem e manutenção de cartazes em outdoors externos e em backbus. Fornecedores registrados: ARP nº. 39/2021 - NOVA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP / NOVAGRAF - CNPJ: 86.863.412/0001-70; Item 1 - Valor unitário: R\$ 540,00 - Qtde: 70; Item 2 - Valor unitário: R\$ 690,00 - Qtde: 50. A Ata de Registro de Preços será válida por 12 (doze) meses, a contar da assinatura, e estará disponível no sítio <http://www.tre-ma.jus.br/transparencia/compras/atas-de-registro-de-precos>.

São Luís, 17 de junho de 2021.
LUANN DE MATOS OLIVEIRA SOARES
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Proc. n.º 0003057-11.2021.6.12.8000. Objeto: inscrição de juizes e servidores no curso "O Jurista do Futuro. Módulo I - Introdução ao Direito Digital e às Mídias Sociais". Fundamento legal: inciso II e §1º do art. 25 c/c inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Contratado: João Paulo de Souza Oliveira ME, CNPJ n.º 15.439.316/0001-51. Valor: 10.000,00. Elemento: 3390.39. Declaração de Inexigibilidade: Hardy Waldschmidt - Diretor-Geral, em 10/06/2021. Ratificação: Paschoal Carmello Leandro- Presidente, em 14/06/2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 17/21. PROCESSO SEI N.º: 0023001-92.2020.6.17.8000 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 18/21 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): MTBX COMÉRCIO DE BRINDES LTDA, CNPJ: 38.162.761/0001-12, VIGÊNCIA: 18/06/2021 a 18/06/2022. DATA DE ASSINATURA: 10/06/2021.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	Caneta de METAL Personalizada	Unid	500	10,84

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 15/21. PROCESSO SEI N.º: 0023001-92.2020.6.17.8000 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 18/21 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): DEBRIN BRASIL LTDA, CNPJ: 00.658.540/0001-67, VIGÊNCIA: 18/06/2021 a 18/06/2022. DATA DE ASSINATURA: 09/06/2021.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
02	Pasta de Couro Sintético	Unid	400	34,00

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 16/21. PROCESSO SEI N.º: 0023001-92.2020.6.17.8000 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 18/21 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): GRÁFICA EDITORA FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E ETIQUETAS F & F LTDA, CNPJ: 11.114.463/0001-09, VIGÊNCIA: 18/06/2021 a 18/06/2022. DATA DE ASSINATURA: 11/06/2021.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
03	Envelope para acondicionamento de diplomas	Unid	200	14,23

**AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020**

O Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços n.º 84/20, Processo SEI N.º: 0036694-80.2019.6.17.8000. Modalidade de Licitação: Pregão n.º 82/20 - Eletrônico. Objeto: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço: Item 1 - Bebedouro para garrafão de 20 litros. Beneficiária do(S) Item(Ns): Lar e Cozinha Comercial Ltda, CNPJ: 32.183.517/0001-50. Fundamento: arts. 17 e 19 do Decreto n.º 7.892/2013. Ato de cancelamento: Despacho DG n.º 3381/2021/GABDG, assinado pelo Diretor-Geral, Orson Santiago Lemos, Em 11/06/2021, Processo SEI 0000836-17.2021.6.17.8000.

Em, 16 de junho de 2021.
ORSON SANTIAGO LEMOS
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Termo de Credenciamento n.º 04/2021, celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ e a CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO Dr.ª. VERÔNICA E LUCIANA NEIVA LTDA - CNPJ: 12.263.169/0001-13. Processo SEI Nº 0005147-24.2021.6.18.8000. OBJETO: Prestação dos serviços odontológicos nas áreas de Dentística e Prótese Dentária aos servidores ativos e inativos do TRE/PI e a seus dependentes. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho 02.301.0570.2004.0001 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Empregados, sob o Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da publicação. SIGNATÁRIOS: Des. José James Gomes Pereira, pelo TRE-PI e Veronica Maria Neiva Nunes Azevedo pela Credenciada. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n. 19/2021, firmado entre o TRE-RS e a empresa D'Port Construções Ltda., CNPJ n. 31.380.251/0001-72. OBJETO: Prestação de serviços de substituição de piso do 3º, 4º e 5º e do 7º ao 10º pavimento do prédio-sede do TRE-RS, em Porto Alegre-RS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão n. 13/2021. VIGÊNCIA: 17-6-2021 a 16-6-2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3390.39. Ação orçamentária: 02.122.0033.20GP.0043. EMPENHO: 2021NE000368, de 07-6-2021. PREÇO TOTAL: R\$ 239.449,99. SIGNATÁRIOS: Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa e Sra. Benia Guterres Santos. Proc. SEI n. 0003737-44.2021.6.21.8000. DATA DA ASSINATURA: 17-6-2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n. 04 ao Contrato n. 06/2010, referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 56ª ZE, em Taquari-RS, firmado entre o TRE-RS e o Sr. Homero Canabarro Cunha Neto e a Sra. Maria Aparecida Silva Canabarro Cunha. OBJETO: Registrar a manutenção do valor contratual e alterar a redação da cláusula 4 do contrato original, ratificando-se as demais cláusulas contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa, Sr. Homero Canabarro Cunha Neto e Sra. Maria Aparecida Silva Canabarro Cunha. Proc. SEI n. 0002160-02.2019.6.21.8000. DATA DA ASSINATURA: 17-6-2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n. 04 ao Contrato n. 15/2017, referente à prestação de serviços de agenciamento de viagens, firmado entre o TRE-RS e a empresa V & P SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato original, ratificando-se as demais cláusulas contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa e Sr. Alexandre Mendonça Valente Gonçalves. Proc. SEI n. 0004423-07.2019.6.21.8000. DATA DA ASSINATURA: 17-6-2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 20/2021, firmado entre o TRE-RS e a empresa Nikolas Aguiar da Rosa Eireli, CNPJ n. 30.217.108/0001-00. OBJETO: Prestação de serviços de substituição de piso nas salas do 2º, 3º e 4º pavimentos do prédio do TRE-RS, em Pelotas-RS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão n. 11/2021. VIGÊNCIA: 17-6-2021 a 16-6-2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3390.39. Ação orçamentária: 02.122.0033.20GP.0043. EMPENHO: 2021NE000369, de 07-6-2021. PREÇO TOTAL: R\$ 191.908,70. SIGNATÁRIOS: Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa e Sr. Nikolas Aguiar da Rosa. Proc. SEI n. 0003761-72.2021.6.21.8000. DATA DA ASSINATURA: 17-6-2021.

DIRETORIA-GERAL**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, com fundamento no Decreto n. 7.892/2013, torna público os preços registrados para eventual aquisição de identificadores biométricos óticos, empresa, item, descrição resumida, quantidade estimada, marca e modelo e preço unitário abaixo mencionados, obtidos como resultado do Pregão n. 16/2021, com vigência de 12 meses, a contar da data desta publicação: Hyper Technologies Comercio de Informatica e Serviços EIRELI, item 1, Identificador Biométrico Digital, 130 un., Digital Persona U4500, R\$ 625,40.

ANA GABRIELA DE ALMEIDA VEIGA
Diretora-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 2021.0.000028070-9. Objeto: inscrição de 08 (oito) servidores no curso "Gestão Imobiliária com Ênfase no Spinet - Atualizado pela NOVA Portaria Conjunta Nº 28, de 24 de Março de 2021 em vigor a partir de 01.04.2021", a ser realizado na modalidade síncrona, com carga horária de 20h. CONTRATADA: One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda. CNPJ: 06.012.731/0001-33. FUND. LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. VALOR: R\$12.800,00. Elemento de despesa: 33.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, do Programa Capacitação de Recursos Humanos da Justiça Eleitoral. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Adriana Freitas Brandão Correia, Diretora-Geral. RATIFICAÇÃO: Desembargador Cláudio Luís Braga Dell'Orto, Presidente.

PROCESSO Nº 2021.0.000030071-8. OBJETO: Inscrição de 08 (oito) servidores no curso "Contabilidade Pública de Acordo com o Novo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP", online, com carga horária de 25 h. CONTRATADA: CONSULTRE - Consultoria e Treinamento Ltda.. CNPJ: 36.003.671/0001-53. FUND. LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$ 11.376,00. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Adriana Freitas Brandão Correia, Diretora-Geral. RATIFICAÇÃO: Desembargador Claudio Luis Braga Dell'Orto, Presidente.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021 - UASG 70017**

Nº Processo: 202000000224284. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de certificados digitais.. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 18/06/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Presidente Wilson, 194, 1º Andar., Centro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/70017-5-00006-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 18/06/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/06/2021 às 11h00 no site www.gov.br/compras.

LUIS CESAR DANTAS GARCIA
Pregoeiro

(SIASGnet - 17/06/2021) 70017-00001-2021NE000001

DIRETORIA-GERAL**AVISO DE PENALIDADE**

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro resolve aplicar à empresa Inova Soluções em Engenharia e Comércio de Materiais Elétricos Ltda, CNPJ 35.710.233/0001-62, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 3 (três) meses, a contar desta publicação. A penalidade é resultado de irregularidades apuradas no processo administrativo nº 2020.0.000028459-7.

ADRIANA FREITAS BRANDÃO CORREIA
Diretora-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA**DIRETORIA-GERAL****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 08/2021. SEI 0001064-24.2021.6.23.8000. Contratada: XP ON CONSULTORIA LTDA. Objeto: Aquisição de subscrições da solução de videoconferência ZOOM meeting profissional. Valor do Contrato: R\$ 12.500,00. Nota de Empenho: 2021NE000163. ED: 339040. Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 17/06/2021. Assina, pelo TRE/RR, Sr. Adriano Nogueira Batista, Diretor-Geral; e, pela Contratada, Aguinaldo Alves Barbosa.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO Nº 24/2021**

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento e instalação de persianas verticais em PVC para as edificações que abrigam unidades do TRES. Data do julgamento: 31/05/2021. Empresa vencedora: VERTISUL CORTINAS E PERSIANAS LTDA (itens 1 e 2). Os itens 3 a 7 restaram frustrados.

HELOÍSA HELENA BASTOS SILVA LÜBKE
Pregoeira

(SIDECE - 17/06/2021) 070020-00001-2021NE999999

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO Nº 25/2021**

Objeto: Aquisição de condicionadores de ar. Data do julgamento: 09/06/2021. Empresas vencedoras: METTA DISTRIBUIDORA EIRELI (item 1) e O.C. ARAUJO JM MULTIMAR LTDA (item 2). O item 3 restou frustrado.

FLAVIO LANZA
Pregoeiro

(SIDECE - 17/06/2021) 070020-00001-2021NE999999

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**DIRETORIA-GERAL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 31/2021. Objeto: Prestação de serviços de interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais (Libras) nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, durante as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, inclusive as virtuais, realizadas pela internet ou pela rede interna, bem como vídeos informativos e educativos, eventos e reuniões realizadas nas sedes do TRE/SP, nesta Capital, ou em locais instalados em quaisquer cidades da Grande São Paulo, sob demanda, com cessão de uso de imagem e voz. Valor total estimado: R\$ 18.396,00. Processo: PEF 37/2021 Partes: Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e SPARK BG EDUCACIONAL LTDA. - Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Decreto 10.024/19. Vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 04.06.2021. Assinam: Alessandro Dintof, Secretário de Administração de Material e Maria Laura Sanchez Toca, pela Contratada. SEI 0047487-92.2020.6.26.8000.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 28/2021. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de coffee break ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo - TRE/SP nas ações de capacitação e qualificação, reuniões de trabalho e eventos vinculados aos objetivos institucionais, nos termos da Portaria TRE/SP n. 151/2015, alterada pela Portaria TRE/SP n. 274/2015, sob demanda, abrangendo o fornecimento de alimentos e bebidas bem como a prestação de todos os serviços que envolvam a execução, acompanhamento, preparação, montagem, desmontagem e limpeza do local. Valor total estimado: R\$ 145.950,00. Processo: PEF 33/2021 Partes: Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e STYL LINE FEIRAS EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA. ME - Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Decreto 10.024/19. Vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 01.06.2021. Assinam: Alessandro Dintof, Secretário de Administração de Material e Elizabeth Coluci, pela Contratada. SEI 0075631-13.2019.6.26.8000.

